



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.714, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

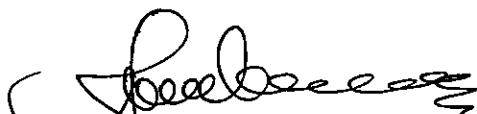
REVOGA A LEI Nº 4.484, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA ‘EMBALAGENS TRAVEZANI LTDA-ME’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 4.484, de 23 de setembro de 2002, que “Autoriza o Município a doar área no Distrito Industrial à empresa “Embalagens Travezani Ltda. – ME”, e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luis Antonio Teixeira Andrade
Procurador Geral